



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

“Altera o inciso VI e extingue o VII do artigo 1º do Decreto nº 001/2014 e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso VI e extinto o inciso VII , do artigo 1º do Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2014 que passará a ter a seguinte nova redação:

“VI - 24 de dezembro/2014 à 02 de janeiro /2015

Art. 2º - O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados essenciais: Cemitério, Ambulância, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Iluminação Pública e Maquinas – manutenção de estradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo. 14 de novembro de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento